



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2395, de 17 de maio de 2012.

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos à Lei Municipal nº. 2359/2011, de 19 de dezembro de 2011.

Autoria: Vereadora Heloísa Stédile

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o § 4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 2359/2011, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 4º - *Cabe à Presidência da Câmara Municipal designar as pessoas responsáveis pelas publicações eletrônicas dos atos oficiais do Poder Legislativo no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.*”

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2359/2011, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 5º -

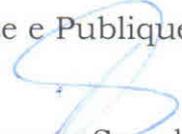
§ 2º - *O Município manterá, respeitada a esfera de competência de cada Poder, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.*”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad e Departamento de Indústria e Comércio